



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº. 3.648, de 26 de novembro de 2013.

“Abre Crédito Especial, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do
Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 99.715,00
(noventa e nove mil, setecentos e quinze mil reais), para atender as seguintes dotações
orçamentárias:

Orgao: 06 SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade: 03 NAO COMPUTAVEIS NO MDE

12.361.0047.1016 AQUISICAO DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 99.715,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a tendência do
excesso de arrecadação proveniente do FNDE no valor de R\$ 99.715,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 26 de
novembro de 2013.**

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos

Secretário Municipal da Administração

e Recursos Humanos



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 152/2013

Taquari, 19 de novembro de 2013.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de Lei que Abre Crédito Especial no valor de R\$ 99.715,00 (noventa e nove mil, setecentos e quinze mil reais), para atender as demandas da sec. de Educação.

O referido credito servirá para possibilitar o recebimento de recursos não previstos que tem por finalidade aquisição de materiais permanentes para escolas.

Na certeza de que o presente projeto merecerá a minuciosa análise por parte dessa Casa Legislativa, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ramon Kern de Jesus Silva

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS